FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
História do Direito Português
Grelha de correção do Exame de Coincidência do Recurso
TURNO PÓS-LABORAL
28 de Julho de 2025

GRUPO I

Responda a **duas** (02) das seguintes perguntas:

1. É possível estabelecer uma relação entre *utrumque ius* e *ius commune*?

Aspectos a abordar: Noção de *utrumque ius* e de *ius commune*. Aspetos convergentes e divergentes. O *ius commune* como conceito mutável ao longo dos séculos: as várias aceções e a sua aplicação no ordenamento jurídico português. *Utrumque ius* como integração e estudo conjunto do direito canónico e direito romano. *Doctor in utroque* como consequência do *utrumque ius*.

2. Qual o entendimento de "*lei justa*", segundo o pensamento da primeira escolástica?

Aspectos a abordar: "*Lei justa*" como lei conforme à lei divina e lei natural. A obrigatoriedade de respeitar a "*lei justa*" – sobretudo o governantes – e a desobrigação natural do incumprimento da "*lei injusta*". Importância do pensamento de Santo Agostinho e de São Tomás de Aquino para a concretização do conceito.

3. Que medidas preparatórias do movimento compilatório português conhece?

Aspectos a abordar: Entre outros, poderiam ser enunciados e desenvolvidos os seguintes tópicos: o Livro de Leis e Posturas e as Ordenações de D. Duarte. Enquadramento histórico e caracterização de cada uma das compilações. A sua natureza privada.

GRUPO II

Analise a seguinte situação e responda, fundamentadamente, às questões colocadas.

Em 1540, o juiz régio Rui Fernandes tem diante de si um caso cuja solução se encontra plasmada na glosa de Acúrsio. Porém, a opinião de Bártolo apresenta outra solução.

a) Qual o direito que o juiz deve aplicar ao caso?

Aspetos a abordar: identificação do contexto histórico e da aplicação das Ordenações Manuelinas; as fontes primárias e o direito subsidiário; a *communis opinio doctorum* como filtro à aplicação da Glosa de Acúrsio e do Comentário de Bártolo.

b) Se o julgamento decorresse no ano 1780 a sua resposta seria a mesma?

Aspetos a abordar: identificação do contexto histórico e da aplicação da Lei de 18 de Agosto de 1769. O jusracionalismo e a postergação da Glosa de Acúrsio, do Comentário de Bártolo e da *communis opinio doctorum*.

GRUPO III

Comente **uma** das seguintes frases:

1. O direito português oitocentista assentou, sobremaneira, nos princípios da legalidade e da separação de poderes.

Aspectos a abordar: As correntes iluministas e o liberalismo. Os princípios da legalidade e da separação de poderes enquanto vetores dos textos constitucionais. O princípio da separação de poderes na Constituição de 1822 e os poderes legislativo, executivo e judicial. O papel das Cortes. O poder moderador e a Carta Constitucional de 1826. A importância da codificação. O sentido do artigo 16.º do Código Civil de 1867 e o princípio da legalidade. O princípio da legalidade e a codificação.

2. Apesar da tão proclamada *exemptio imperii*, Portugal não deixou de revelar um notório acolhimento do texto justinianeu.

Aspectos a abordar: O direito justinianeu enquanto direito imperial. Portugal e a denegação da *iurisdictio imperii*. A receção do direito romano por via do direito prudencial. O papel do ensino universitário. A aplicação do direito justinianeu em função do *império da razão*.

Classificação: I (2x3,5 valores); II (2x3 valores); III (7 valores)
Duração: 90 minutos.